

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FEAAC – FACULDADE DE ECONOMIA ADMINISTRAÇÃO ATUÁRIAS
E CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A CONTABILIDADE PÚBLICA APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
SIAFI

FORTALEZA
SET/98

**A CONTABILIDADE PÚBLICA APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
SIAFI**

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

**Monografia apresentada à Coordenação do
Curso de Ciências Contábeis como requisito
parcial para a obtenção do grau de Bacharel
em Ciências Contábeis pela Universidade
Federal do Ceará.**

ORIENTADOR: Maria da Glória Arrais Peter

Fortaleza

1998

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FEAAC – FACULDADE DE ECONOMIA ADMINISTRAÇÃO ATUÁRIAS
E CONTÁBEIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, pela Comissão formada pelos Professores:

Profª Maria da Glória Arrais Peter
Orientadora da Monografia

Profª Ruth Carvalho Santana de Pinho
Coordenadora do Curso

~~Profª Convidado pela banca examinadora~~

[Handwritten signature]
Fortaleza, de setembro de 1998

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus e a meus estimados pais, pela minha existência.

A minha amada esposa Laêda, pela compreensão e paciência desprendidas nos momentos em que estive distante e ausente dos meus papéis de esposo e pai.

À Professora Glória, orientadora, e ao Professor Marcus Vinicius, co-orientador, por suas valiosas contribuições e sugestões na condução deste trabalho.

Aos amigos da Contabilidade e Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, que, além do estágio, proporcionaram-me subsídios intelectuais e materiais para o desenvolvimento deste estudo.

Dedicatória

A Lais, minha filha amada, que, na sua inocência, não conseguia compreender o porquê da minha ausência e falta da atenção que merecia.

SUMÁRIO

1. Introdução	01
2. Contabilidade Pública	03
2.1. Conceitos	03
2.2. Objetivos	04
2.3. Função	05
2.4. Campo de Atuação	05
2.4.1. Sistema Orçamentário	06
2.4.2. Sistema Financeiro	06
2.4.3. Sistema Patrimonial	06
2.4.4. Sistema de Compensação	07
3. Conceituações Básicas utilizados no SIAFI	08
3.1. Unidade Gestora	08
3.2. Unidade Orçamentária	08
3.3. Gestão	08
3.4. Programa de Trabalho	08
3.5. Programa de Trabalho Resumido	09
3.6. Fontes de Recursos	09
3.7. Plano Interno	09
4. O Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI	10
4.1. Histórico	10
4.2. Evolução do Sistema	11
4.3. Apresentação do Sistema	11
4.4. Característica do Sistema	12
4.5. Objetivos Básicos	12
4.5.1. Geral	12
4.5.2. Específicos	13
4.6. Unidade On-line	13
4.7. Unidade Off-line	14

5. Abrangência do SIAFI	15
5.1. Modalidade de Uso do SIAFI	16
5.2. Conformidades	16
5.2.1. Diária	17
5.2.2. Contábil de Unidade Gestora	17
5.2.3. Operadores	17
6. Conta Única do Tesouro Nacional	18
7. Extrator de Dados	20
7.1. Histórico	20
7.2. Definição	20
7.3. Objetivo	20
7.4. Funções	21
8. Plano de Contas	22
8.1. Desdobramento da Conta	23
8.2. Critérios de Classificação das Contas	24
9. Tabela de Eventos	27
10. Principais Transações do SIAFI	29
11. Análise e verificação das demonstrações contábeis no SIAFI	32
11.1. Balanço Orçamentário	32
11.2. Balanço Financeiro	33
11.3. Balanço Patrimonial	35
11.4. Demonstração das Variações Patrimoniais	36
12. A importância do SIAFI para a Contabilidade Pública	38
13. Conclusão	43
14. Bibliografia	44

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo expor o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, num contexto sistêmico, procurando, desde o primeiro momento, evidenciar a importância dessa ferramenta que representa hoje, para o País e principalmente para a Contabilidade Pública, um avanço tecnológico, eficiente e eficaz na administração pública e no controle de recursos.

O SIAFI constitui-se numa modalidade de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, que centraliza e uniformiza o processamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, resultando na integração dos procedimentos concernentes à programação financeira, à contabilidade e à administração orçamentária.

Inicialmente, buscou-se uma visão superficial do ramo da contabilidade, considerado um dos mais abrangente, através do estudo de seus conceitos, objetivos, função e campo de aplicação.

Em segundo lugar, são apresentados conceitos básicos para o entendimento do Sistema, tratando, sucintamente, do histórico, da evolução, das características e dos objetivos. Em seguida, aborda-se a matéria relativa à abrangência do Sistema em seus três níveis de acesso: central, setorial e executivo; como também nas modalidades de uso e conformidades, constituindo-se esta em procedimentos que tornam válidos todos os dados introduzidos no SIAFI.

Prosseguindo-se a pesquisa, foram abordados outros aspectos de fundamental importância, agregados ao SIAFI, que são a Conta Única do Tesouro Nacional, que unifica em uma só conta toda a movimentação de recursos financeiros do Orçamento da União, e o Extrator de Dados, que disponibiliza os dados registrados no SIAFI montando relatórios gerenciais para a tomada de decisão por parte dos ordenadores de despesa.

Procurou-se ainda, desenvolver o trabalho enfocando o plano de contas e a tabela de eventos, com suas estruturas ordenadas e sistematizadas, as principais transações do SIAFI, assim como os procedimentos para análise e verificação das demonstrações contábeis no SIAFI.

Neste trabalho, ressaltam-se as vantagens e a importância deste sistema contábil informatizado para a Contabilidade Pública, através do confronto das atividades operacionais e gerenciais realizadas antes e depois do SIAFI.

A dificuldade no desenvolvimento deste trabalho deveu-se principalmente à carência de fontes de consulta específica ou afins. Diante da adversidade encontrada, foi necessário debruçar-se sobre os manuais do SIAFI (elaborados pelo Ministério da Fazenda), manuais de instruções, instruções normativas, normas de execução, legislações próprias, bem como sobre as revistas editadas pelo SERPRO.

2. CONTABILIDADE PÚBLICA

2.1. Conceitos

O entendimento dos conceitos de Contabilidade Pública, como ramo das Ciências Contábeis aplicado ao patrimônio público, faz-se necessário, a fim de que possamos entender o papel do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal- SIAFI como instrumento dos que labutam nessa área.

Entre as várias definições existentes, algumas conseguem refletir de forma explícita o papel da Contabilidade Pública.

Segundo SILVA (1996, p. 162), “Contabilidade Pública é uma especialização da Contabilidade voltada para o estudo e a análise dos atos e fatos que ocorrem na Administração Pública”.

Já para ANGÉLICO (1994, p. 107-108), “Contabilidade Pública é a disciplina que aplica, na Administração Pública, as técnicas de registros e apurações contábeis, em harmonia com as normas gerais do Direito Financeiro”.

A contabilidade, atualmente, é entendida como uma técnica capaz de produzir, oportunamente e com fidedignidade, relatórios que sirvam à administração no processo de tomada de decisões e de controle de seus atos, evidenciando, finalmente, os efeitos produzidos por estes atos de gestão no patrimônio público da entidade.

Entende-se, ainda, que a Contabilidade Pública tem a finalidade de estabelecer regras para que os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial das entidades públicas se realizem com perfeita ordem e sejam registrados sistematicamente, de modo a mostrar, em épocas pré-fixadas, os respectivos resultados.

A contabilidade Pública, através das normas de escrituração contábil, registra a previsão das receitas, a fixação das despesas e as alterações introduzidas no orçamento. Analisa as operações de créditos, exerce controle interno, observando passo a passo a

execução orçamentária, a fim de que ela se processe em conformidade com as normas gerais do Direito Financeiro.

Estabelece, ainda, diferenças entre previsão e a execução orçamentárias, e evidencia as variações patrimoniais resultantes ou não da execução orçamentária, bem como, as obrigações e os direitos da entidade pública.

2.2 Objetivos

A Contabilidade Pública volta-se para o estudo e a análise dos atos e fatos que ocorrem na administração pública e tem como objetivos:

- Fornecer dados sobre a organização e a execução dos orçamentos;
- Registrar, controlar e acompanhar as variações do patrimônio público;
- Prover a Administração de normas para o registro das entradas de receitas e do desembolso da despesa;
- Ministar normas para a prestação de contas do governo, bem como, de responsáveis por bens e valores;
- Proporcionar dados sobre o controle de custos e eficiência do setor público.

De acordo com SILVA (1996, p. 164), a Contabilidade Pública deve obedecer a três requisitos fundamentais para alcançar os objetivos pré-fixados:

- Fidelidade à realidade operacional;
- Obediência ao princípio de análise;
- Estruturação em função da utilidade dos resultados.

A fidelidade à realidade operacional se resume no dever que a contabilidade tem de traduzir fielmente os fenômenos ocorridos no patrimônio público.

A decomposição de todas as receitas e despesas de modo a facilitar o confronto dos efeitos com as causas conduz à obediência ao princípio da análise.

A estruturação da contabilidade em função da utilidade dos resultados é de grande importância, posto que deverá atender às necessidades de quem deve utilizar os resultados (presidente, ministros, governadores, secretários, etc.) e principalmente às exigências dos responsáveis pela fiscalização dos dados (Tribunais de Contas).

2.3 Função

Conforme o art. 130 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86, “A Contabilidade da União será realizada através das funções de orientação, controle e registro das atividades da administração financeira e patrimonial compreendendo todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira e da guarda ou administração de bens da União ou a ela confiados”.

Através da função de orientação, a contabilidade procura oferecer ao administrador elementos relativos à quantidade e a composição do patrimônio público. Como sua função de controle, a contabilidade demonstra os bens, direitos e obrigações que se encontram sob a responsabilidade de quaisquer pessoas, tanto na arrecadação de receitas ou na realização de despesas, como na administração ou guarda de bens pertencentes ao poder público. Com a função de registro, a contabilidade procede na escrituração de todas as operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais decorrentes dos atos de gestão, para fazer prova contra terceiros.

As citadas funções são realizadas pela contabilidade através de mecanismos de contas, que são estruturadas seguindo um Plano de Contas, de acordo com os objetivos da administração pública.

2.4. Campo de atuação

A Contabilidade Pública constitui-se num dos ramos da ciência contábil mais abrangentes e tem como objetivo fornecer dados, registrar, controlar, acompanhar e interpretar os fenômenos que afetam as situações orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas respectivas

autarquias, por meio de programas concebido para tal, utilizando-se de contas escrituradas nos sistemas descritos a seguir:

2.4.1. Sistema Orçamentário

Consoante os art. 90 e 91 da Lei 4320/64, neste sistema o registro contábil da receita e da despesa são evidenciados de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos Créditos Adicionais, assim como o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, a contas dos mesmos créditos e as dotações disponíveis. Ou seja, o objetivo é apresentar no final do exercício o superávit ou déficit orçamentário, bem como o comparativo entre a receita prevista e a realizada, a despesa fixada e a realizada e os créditos adicionais abertos e realizados.

2.4.2. Sistema Financeiro

De acordo com o art. 93 da Lei 4320/64, este sistema reúne todas as operações que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não só das contidas, como também das não contidas na execução orçamentária, as quais serão registradas e controladas contabilmente, sendo que a apuração do resultado financeiro é apresentado no final do exercício.

O objetivo deste sistema é o controle do fundo de caixa, dos débitos a liquidar, dos créditos a receber, bem como da aplicação de recursos ociosos.

2.4.3. Sistema Patrimonial

No Sistema Patrimonial é efetuado o registro analítico de todos os bens de caráter permanente, indicando-se os elementos essenciais para que se caracterizem cada um deles e os agentes responsáveis pela guarda e administração, bem como é mantido o registro sintético dos bens móveis e imóveis, conforme preceituam os art. 94 e 95 da Lei 4320/64. Também constituem elementos deste sistema as alterações da situação líquida patrimonial que englobam os resultados da execução orçamentária, assim como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas.

O objetivo é controlar o patrimônio e suas variações, demonstrar o resultado da gestão, como também identificar os responsáveis pela guarda e manutenção dos bens e valores que o compõem.

2.4.4. Sistema de Compensação

Seguindo os ditames do art. 105 da Lei 4320/64, este sistema registra e movimentam as contas que representam direitos e obrigações, decorrentes de contratos, convênios ou ajustes. Ainda, segundo a Lei, apesar de se constituir num sistema de escrituração com elaboração de balancetes mensais, independentes, ele é considerado, comumente, como contas de compensação, as quais terão seus saldos incluídos no balanço do Sistema Patrimonial, no final do exercício. Seu objetivo é controlar os compromissos assumidos por fianças, avais, uso de bens de terceiros e dos bens do Estado cedidos para uso de terceiros.

3. CONCEITUAÇÕES BÁSICAS UTILIZADO NO SIAFI

3.1. Unidade Gestora (UG)

É a unidade investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização. Cada UG, por exemplo, a UFC, tem um código formado por seis dígitos que identifica a Unidade no Sistema.

3.2. Unidade Orçamentária (UO)

Corresponde à repartição da Administração Federal a que o Orçamento da União consigna dotações específicas, para a realização de seus programas de trabalho. Ex.: Secretarias de Orçamentos e Finanças.

3.3. Gestão

Denomina-se “Gestão” o ato de gerir a parcela do patrimônio de uma Unidade Gestora, Entidade Supervisionada, Órgão ou Fundo que, tendo ou não personalidade jurídica própria, requeira demonstrações, acompanhamentos e controles distintos. Ex.: UFC.

A gestão de recursos previstos no Orçamento Geral da União para os Órgãos da Administração Direta é denominada de “Gestão Tesouro”.

Todas as gestões devem ser cadastradas pela STN, a pedido dos Órgãos Setoriais de Controle, cabendo-lhes um código específico.

3.4. Programa de Trabalho (PT)

É representado por uma estrutura (funcional programática) que permite a elaboração e a execução orçamentária, bem como o controle e acompanhamento dos planos definidos pela Instituição para ser exercido em um determinado período. Exemplo, conforme relatório de contas da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

Função: 02 – Judiciária

Programa: 004 – Processo Judiciário

Subprograma: 0013 – Ação Judiciária

Projeto/Atividades/ e Subtítulo: 2030/0001 – Sentença contra a União/Execução de Sentenças
Judiciárias.

3.5. Programa de Trabalho Resumido (PTRES)

Corresponde à codificação resumida do Programa de Trabalho, de forma a facilitar e agilizar sua utilização, sobretudo quanto às consultas ao SIAFI. Essa codificação é atribuída automaticamente pelo Sistema para cada Programa de Trabalho.

3.6. Fonte de Recursos

Indica a origem dos recursos orçamentários transferidos para o Órgão e destinados à manutenção das atividades programadas. As fontes de recursos são o Tesouro Nacional, convênios entre outros.

3.7. Plano Interno

Compreende o instrumento de planejamento e de acompanhamento das ações do Órgão, usado como forma de detalhamento do projeto ou atividade, de uso exclusivo de cada ministério ou órgão, e tem como característica principal especificar quais projetos ou atividades deverão ter seus créditos detalhados a esse nível, de acordo com autorização da STN, em atendimento a pedido do respectivo ministério/órgão.

4. O SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SIAFI

4.1. Histórico

O Decreto nº 92.452, de 10 de março de 1986, que criou a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, estabeleceu em seu art. 12 que o Ministério da Fazenda, através de contrato ou ajuste, desenvolva, execute e mantenha serviços de computação, visando à modernização e à integração dos sistemas de Programação Financeira, de Execução Orçamentária e de Controle Interno do Poder Executivo, nos órgãos centrais, setoriais e executores.

A criação do SIAFI surgiu como consequência das análises dos grupos de trabalho (técnicos do Tesouro Nacional e do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO), criados para preparar o Ministério da Fazenda para a execução do orçamento unificado, de complexidade bastante superior ao orçamento tradicional.

Conforme as análises desses grupos, foram constatadas algumas distorções no funcionamento da Administração Federal, tais como:

- falta de integração dos sistemas de informações, face as inconsistências consideráveis nos dados disponíveis para a tomada de decisões, ou seja, os dados utilizados nas diversas fases do orçamento e da programação financeira apresentavam-se incompatíveis, ocasionando grande prejuízo para a realização das atividades de todos os Órgãos;
- escrituração contábil rudimentar e defasada mantidas, em muitos casos, em registros manuais, com intervalo de no mínimo 45 dias entre um fato e o levantamento de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, tornando, assim, inviável o uso das informações com fins gerenciais pelos executores e órgãos centrais;
- face a existência de cerca de 3.700 contas bancárias, e em decorrência dos fatos acima citados, não se conseguia implantar o sistema de Conta Única no Banco do Brasil para as disponibilidades do Tesouro Nacional. O fato de se manter, como consequência, um elevado saldo médio naquele banco reduzia a flexibilidade da administração de caixa;

- desqualificação profissional para as modernas técnicas de administração financeira, posto que a cultura vigente era a de que a contabilidade se prestava somente ao atendimento de aspectos formais.

4.2. Evolução

Inicialmente, o SIAFI foi utilizado somente pelo Poder Executivo, expandindo-se gradualmente pelos demais Poderes, a partir do momento em que os usuários aperceberam-se das vantagens oferecidas pelo Sistema.

Atualmente, utilizam-se do Sistema todos os Órgãos da Administração Direta e grande parte da Administração Indireta, faltando apenas as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, por não comporem o Orçamento Geral da União, e as Instituições Financeiras Oficiais.

Os órgãos que ainda não utilizam o Sistema tem seus saldos contábeis integrados periodicamente, para efeito de consolidação das informações econômicas-financeiras do Governo Federal, à exceção das Sociedades de Economia Mista, que tem apenas a participação acionária do Governo registrada.

De acordo com o Manual do SIAFI, vol. 2, elaborado pelo Ministério da Fazenda, o Sistema vem recebendo desde sua implantação otimizações e adequações, de maneira a acompanhar a evolução técnica, de ordem legal e conjuntural, com processos/subsistemas que permitem sua utilização em escala crescente, tais como a Conta Única, o Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF e a Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS eletrônicos, além do COMUNICA, transação que permite a transmissão de mensagens no terminal entre todos os usuários, revelando-se um importante meio de comunicação que substituiu, com eficiência, os contatos por telefone, telex, fax e correspondências formais.

• 4.3. Apresentação do Sistema

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI é o sistema de teleprocessamento, centralizado em Brasília, que processa a execução orçamentária,

financeira, patrimonial e contábil dos órgãos e entidades da Administração Federal em todo o País e também no exterior.

Este Sistema, com a utilização de técnicas eletrônicas de tratamento de dados, cuja ampliação dá-se de forma gradual e progressiva, busca a realização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, de forma integrada, objetivando minimizar custos, e ter eficiência e eficácia na gestão dos recursos alocados no Orçamento Geral da União.

• 4.4. Característica do Sistema

Trata-se de sistema de acompanhamento das atividades relacionadas com a administração financeira dos recursos da União, que centraliza e uniformiza o processamento da execução orçamentária, recorrendo a técnicas de elaboração eletrônica de dados, com o envolvimento das unidades centrais e setoriais do sistema, bem como a participação dinâmica das Unidades Gestoras e Entidades Supervisionadas, sob a supervisão técnica da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e sem prejuízo da subordinação hierárquica ministerial.

O resultado dessa integração abrange essencialmente a programação financeira, a execução contábil e a administração orçamentária. É importante ressaltar que esses resultados são obtidos sem que a gestão seja prejudicada. A centralização do processamento não introduz qualquer rigidez ou restrição à realização das despesas pelos gestores.

• 4.5. Objetivos Básicos

Segundo o Manual do SIAFI, vol. 2, publicado pelo Ministério da Fazenda, são os seguintes os objetivos do Sistema:

4.5.1. Geral

a) Prover os Órgãos Centrais, Setoriais e Executores, de mecanismos adequados de controle diário da execução orçamentária, financeira e contábil;

b) Fornecer meios para agilizar a programação financeira, otimizando a utilização dos recursos do Tesouro Nacional;

c) Permitir que a Contabilidade Pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais para todos os níveis da administração;

d) Integrar e compatibilizar as informações disponíveis nos diversos órgãos;

e) Obter a transparência dos gastos públicos.

Estes objetivos são alcançados pelo SIAFI através de:

I. Unificação dos recursos de caixa do Governo Federal, conforme estabelecido no art. 92 do Decreto-lei nº 200/67;

II. Modernização e padronização da administração financeira;

III. Maior eficiência na utilização dos recursos, a partir de programação baseada na efetiva disponibilidade;

IV. Eliminação de desfines na escrituração contábil e das inconsistências de dados.

4.5.2. Específicos

a) Centralizar o processamento da execução orçamentária e financeira para permitir a padronização de todos os métodos e rotinas de trabalho;

b) Unificar os recursos de caixa do Governo Federal sem perda da individualização dessas disponibilidades, tendo em vista que o SIAFI registra os limites financeiros de cada Unidade Gestora, Fundo ou Entidade Supervisionada;

c) Criar condições para que os Órgãos de Contabilidade Analítica realizem seus trabalhos de forma mais efetiva, pois permite a alocação dos recursos humanos disponíveis na análise e controle das saídas contábeis e não no registro das entradas (escrituração).

• 4.6. Unidade *on-line*

Unidade *on-line* é aquela que acessa diretamente o SIAFI, através de terminal de vídeo, para introdução de seus atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil.

4.7. Unidade *off-line*

Denomina-se unidade *off-line* aquela que não tem acesso direto ao SIAFI, usando o sistema através do preenchimento dos formulários padronizados, cujos dados são digitados por outra Unidade, denominada “Pólo-SIAFI”.

5. ABRANGÊNCIA DO SIAFI

Consoante o Manual do SIAFI, vol. 2, elaborado pelo Ministério da Fazenda, o SIAFI é estruturado em três níveis:

Nível Central - Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF/SEPLAN e Secretaria do Tesouro Nacional.

Nível Setorial - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento dos Ministérios Cíveis e Órgãos equivalentes nos Ministérios Militares e da Presidência da República, Secretaria de Controle Interno dos Ministérios Cíveis e Órgãos equivalentes nos Ministérios Militares e Presidência da República.

Nível de Execução - Unidades Gestoras em geral e Delegacias Federais de Controle nos Estados.

O cadastro de Unidades Gestoras identifica, para cada Unidade, quais são os seus Órgãos Setoriais, a saber:

- a) de contabilidade
- b) de orçamento
- c) de auditoria
- d) de acesso ao SIAFI (Pólo-SIAFI)

A Setorial Financeira é sempre parte integrante do cadastro do Órgão.

Os Órgãos Setoriais são aqueles que representam o elo de ligação entre as Unidades Gestoras e a Secretaria do Tesouro nacional - STN e possuem a prerrogativa de efetuar transações inerentes às suas funções, tais como a descentralização de crédito, execução financeira, de controle, bem como efetuar a conformidade dos registros.

5.1. Modalidades de uso do SIAFI

A modalidade de uso do SIAFI é definida como sendo a abrangência do tratamento dos atos e fatos de determinada unidade pelo Sistema e compreende dois tipos: modalidade de uso total e modalidade de uso parcial.

A primeira abrange o processamento de todos os atos e fatos de determinada Unidade pelo SIAFI, incluindo-se os eventos de receitas próprias; todas as disponibilidades financeiras da Unidade no conceito de conta única; o processamento da contabilidade da Unidade pelo SIAFI e a utilização plena dos procedimentos orçamentários e financeiros da Unidade no tratamento-padrão do SIAFI, inclusive o uso do Plano de Contas da Administração Federal.

A segunda abrange apenas o tratamento, pelo SIAFI, da utilização financeira dos recursos destinados às unidades pelo Orçamento Geral da União, caracterizando-se da seguinte forma:

- a) É limitada aos recursos previstos no Orçamento Geral da União;
- b) Não permite tratar recursos próprios da unidade;
- c) As informações sobre os eventos realizados são tratadas em arquivos orçamentários e contábeis destinados exclusivamente ao registro desses eventos;
- d) Não substitui a contabilidade da unidade, sendo necessário, portanto, o envio de balancetes e balanços para integração pelos Órgãos Setoriais do Sistema;
- e) Permite decidir, a critério do ministério ou órgão respectivo, se suas unidades devem ou não ficar sujeitas aos limites específicos do Orçamento Geral da União na realização de suas despesas.

5.2. Conformidades

Estas constituem-se nos procedimentos que validam os dados introduzidos no SIAFI, por técnico especializado, com o objetivo de assegurar que todos os atos e fatos foram

registrados corretamente e tempestivamente, garantindo a fidelidade das informações geradas pelo Sistema. Existem três tipos de conformidade:

5.2.1. Diária

É aquela efetuada sobre os documentos de suporte, a cargo da Unidade Gestora. Tem por finalidade a validação e o conhecimento pelo Ordenador de Despesas dos documentos emitidos em um determinado dia. Pode ser sem ou com restrição.

5.2.2. Contábil

Tem por finalidade a validação dos registros contábeis existentes no balanço. Há duas modalidades de conformidade contábil: a *Contábil de UG* que fica a cargo do Órgão Setorial de Contabilidade da Unidade Gestora, e a *Contábil de Órgão*, que fica a cargo da Setorial de Contabilidade do Órgão.

5.2.3. De Operadores

Compreende aquela realizada mensalmente pelo titular das Unidades Gestoras ou por operadores por eles indicados. Tem por finalidade a confirmação ou a exclusão de operadores nas unidades.

O registro da conformidade sem restrição não é obrigatório. Após o fechamento geral e seguindo o cronograma definido para a conformidade automática, será executado um processo que dará conformidade automática sem restrição, nas UG que apresentaram saldo ou tiveram lançamento e não registraram as conformidades por estarem sem restrição.

6. CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL

A Conta Única do Tesouro Nacional é a conta mantida junto ao Banco Central - BACEN e operacionalizada pelo Brasil do Brasil, destinada a acolher, em conformidade com o artigo 164 da Constituição Federal, as disponibilidades financeiras da União, colocadas à disposição das Unidades Gestoras via *on-line*. Assim, esta conta é utilizada para registrar a movimentação de recursos financeiros oriundos do orçamento dos órgãos e mantidos em depósito no BACEN, tendo por agente financeiro o Banco do Brasil.

A implantação da Conta Única deu-se em setembro de 1988 e significou uma mudança radical no controle de caixa do Tesouro Nacional, em virtude da racionalização na movimentação dos recursos financeiros, no âmbito do Governo Federal.

Este mecanismo foi criado para permitir a movimentação *on-line* de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades ligadas ao SIAFI em conta unificada. Esta unificação, além de garantir a manutenção da autonomia e individualização, permite o controle imediato dos gastos sobre suas disponibilidades financeiras.

Consoante o Manual do SIAFI, vol. 2, elaborado pelo Ministério da Fazenda, a operacionalização da Conta Única é realizada por meio de documentos registrados e sua movimentação é efetuada por intermédio das UG integrantes do SIAFI sob a forma de acesso *on-line*, utilizando como agente financeiro para executar os pagamentos e recebimentos o Banco do Brasil ou outros agentes financeiros autorizados pelo Ministério da Fazenda.

Ainda, segundo o citado manual, nas operações efetuadas na Conta Única, utilizam-se os seguintes documentos:

ORDEM BANCÁRIA - OB - Documento destinado a movimentação de recursos entre as UG que integram a Conta Única, destinada a pagamentos a credores não integrantes da Conta.

DARF - Documento utilizado para a arrecadação de receitas federais.

NOTA DE SISTEMA - NS e NOTA DE LANÇAMENTO - NL - Documentos utilizados para registrar as movimentações financeiras efetuadas pelo BACEN na Conta Única, mediante autorização da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

A conciliação bancária da Conta Única do Tesouro Nacional constitui-se na compatibilização diária, em nível global, dos lançamentos contábeis efetuados no SIAFI com a movimentação ocorrida no Sistema de Informações do BACEN, que fornece extrato de depósito do Governo Federal. Em nível de UG/Gestão a verificação dos saldos, é efetuada mediante o acompanhamento dos lançamentos registrados no razão.

7. EXTRATOR DE DADOS

7.1. Histórico

Até meados de 1994, o grande problema para os usuários da informática foi a quantidade de informações aumentar mais rapidamente do que a capacidade das áreas de desenvolvimento de sistemas em atendê-la. Os dados eram armazenados, mais não estavam disponíveis ao usuário comum, a não ser por transações previamente definidas. Havia, então, uma defasagem entre o solicitado e o tempo necessário ao atendimento, provocando, muitas vezes, a obsolescência da informação.

Reconhecida a necessidade, o SERPRO desenvolveu um *software* que possibilitou ao usuário consultar diretamente o banco de dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, colocando os dados à sua disposição em micro ou em arquivo dos computadores de grande porte (*mainframe*) do próprio SERPRO.

7.2. Definição

Esse *software* é conhecido como EXTRATOR DE DADOS e disponibiliza os dados brutos de arquivos extraídos do SIAFI, para serem tratados pelos usuários de acordo com as suas necessidades de acompanhamento e controle operacional ou gerencial.

O Extrator de Dados tornou possível a consulta e, principalmente a extração de dados dos Sistemas residentes nos computadores de grande porte. Os dados extraídos podem ser transportados para o meio físico que o usuário determinar, para processamento por qualquer utilitário, desde que permita o tratamento de arquivos no formato TXT (texto).

7.3. Objetivo

O objetivo primordial do Extrator de Dados é tornar possível ao usuário final a consulta direta às bases de dados do SIAFI, pertencentes às aplicações residentes no computador de grande porte (*mainframe*), fundado em critérios de seleção e de transporte de dados para o meio físico determinado pelo usuário, possibilitando-lhe o uso desejado.

7.4. Funções

A função do Extrator de Dados é disponibilizar dados da base SIAFI para serem tratados de forma específica pelo usuário, atendendo a particularidades que o Sistema SIAFI não consegue atingir, por não ter a informação disponibilizada ou pelo tempo que demanda uma apuração especial desenvolvida pelo Sistema. Desta forma, o usuário extrairá os dados de que necessita e poderá tratá-los da forma que melhor lhe convier e em tempo que satisfaça a sua necessidade.

Poderá ainda o usuário, de posse desses dados, montar relatórios que sirvam de apoio para a tomada de decisão.

8. PLANO DE CONTAS

Define-se como Plano de Contas a estrutura ordenada e sistematizada das contas utilizáveis numa entidade, quer pública ou privada. Nele encontram-se as diretrizes técnicas que orientam o registro dos atos e fatos praticados.

Consoante o Manual do SIAFI, vol. 03, elaborado pelo Ministério da Fazenda, o Plano de Contas da Administração Pública Federal apresenta um conjunto de títulos, organizados e codificados com o propósito de sistematizar e uniformizar o registro contábil dos atos e fatos de gestão, e permitir a qualquer momento, com precisão e clareza, a obtenção dos dados relativos ao patrimônio.

O SIAFI, como todo sistema contábil, está munido de plano de contas. A estrutura básica em nível de classe/grupo, consiste na seguinte disposição:

1 Ativo

- 1.1. Circulante
- 1.2. Realizável a Longo Prazo
- 1.4. Permanente
- 1.9. Compensado

2 Passivo

- 2.1 Circulante
- 2.2. Exigível a Longo Prazo
- 2.3. Resultados de Exercícios futuros
- 2.4. Patrimônio Líquido
- 2.9. Compensado

3 Despesa

- 3.3. Despesas Correntes
- 3.4. Despesas de Capital

4 Receita

- 4.1. Receitas Correntes
- 4.2. Receitas de Capital
- 4.9. * Deduções da Receita

5 Resultado Diminutivo do Exercício

- 5.1. Resultado Orçamentário
- 5.2. Resultado Extra-Orçamentário

6 Resultado Aumentativo do Exercício

- 6.1. Resultado Orçamentário
- 6.2. Resultado Extra-Orçamentário
- 6.3. Resultado Apurado

No Plano de Contas o asterisco (*) identifica as contas redutoras ou retificadoras.

8.1 Desdobramento da Conta

O plano de contas compreende sete níveis de desdobramento, classificados e codificados de acordo com a seguinte estrutura:

1º Nível - Classe ----- X

2º Nível - Grupo ----- X

3º Nível - Subgrupo ----- X

4º Nível - Elemento ----- X

5º Nível - Subelemento ----- X

6º Nível - Item ----- XX

7º Nível - Subitem ----- XX

Conta Corrente ----- CÓDIGO VARIÁVEL

8.2. Critérios e Classificação das Contas

No Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, os critérios e classificação das contas não diferem daqueles utilizados antes da implantação do Sistema.

As contas se agrupam nos diversos ativos:

- **Ativo Circulante** - compreende as disponibilidades de numerário, os recursos a receber e as antecipações de despesa, bem como outros bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis até o término do exercício seguinte;
- **Realizável a Longo Prazo** - são os direitos realizáveis normalmente após o término do exercício seguinte;
- **Ativo Permanente** - representa os investimentos de caráter permanente, as imobilizações, bem como despesas diferidas que contribuirão para a formação do resultado de mais um exercício;
- **Ativo Compensado** - compreende contas com função precípua de controle, relacionadas aos bens, direitos, obrigações e situações não compreendidas no patrimônio mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as relativas a atos e fatos relacionados com a execução orçamentária e financeira.

Outras contas se agrupam nos seguintes passivos:

- **Passivo Circulante** - compreende os depósitos, os restos a pagar, as antecipações de receita, bem como outras obrigações pendentes ou em circulação, exigíveis até o término do exercício seguinte:
- **Exigível a Longo Prazo** - são as obrigações exigíveis normalmente após o término do exercício seguinte;
- **Resultado de Exercícios Futuros** - representa as contas representativas de receitas de exercícios futuros, bem como das despesas a elas correspondentes;

- **Patrimônio Líquido** - compreende o capital autorizado, as reservas de capital e outras que forem definidas, bem como o resultado acumulado não destinado;
- **Passivo Compensado** - são as contas com função precípua de controle, relacionadas aos bens, direitos, obrigações e situações não compreendidas no patrimônio mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as relativas a atos e fatos relacionados com a execução orçamentária e financeira.

A Despesa compreende os recursos dispensados na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, e se desdobra nas seguintes categorias econômicas:

- **Despesas Correntes** - compreendem as de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida Interna e Externa e Outras Despesas Correntes;
- **Despesas de Capital** - correspondem às de Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida Interna e Externa e Outras Despesas Correntes

A Receita compreende os recursos auferidos na gestão, a serem computados na apuração do resultado do exercício, desdobrados nas seguintes categorias econômicas:

- **Receitas Correntes** - compreendem às Tributárias, Patrimoniais, Industriais e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de Transferências Correntes;
- **Receitas de Capital** - correspondem à constituição de dívidas, conversão em espécie de bens e direitos, utilização de saldos de exercícios anteriores ou de reservas e outras de natureza semelhante, bem como as provenientes de Transferências de Capital.

O Resultado Diminutivo do Exercício contém os seguintes grupos:

- **Resultado Orçamentário** - corresponde às Despesas, Interferências Passivas e as Mutações Patrimoniais Passivas resultantes da execução orçamentária;

- **Resultado Extra-Orçamentário** - abrange os Decréscimos Patrimoniais, as Interferências Ativas e os Decréscimos de Direitos e obrigações independentes da execução orçamentária.

O Resultado Aumentativo do Exercício compreende os seguintes grupos de contas:

- **Resultado Orçamentário** - representa as Receitas, Interferências Ativas e as Mutações Patrimoniais Ativas resultantes da execução orçamentária;

- **Resultado Extra-Orçamentário** - abrange os Acréscimos Patrimoniais, as Interferências Passivas e os acréscimos (de direitos e obrigações) independentes da execução orçamentária:

- **Resultado Patrimonial** - é a conta transitória utilizada no encerramento do exercício, para demonstrar a apuração do resultado do exercício.

9. TABELA DE EVENTOS

A tabela de eventos constitui-se no instrumento utilizado pelas Unidades Gestoras no preenchimento das telas e/ou documentos de entrada no SIAFI, para transformar os atos e fatos administrativos rotineiros em registros contábeis automáticos. É parte integrante do Plano de Contas e substitui a forma usual de apresentação de digrafograma (correspondência entre as contas).

O código do evento é composto de seis dígitos. Os dois primeiros representam a classe e identificam o conjunto de eventos de uma mesma natureza. Exemplos:

- 10.x.xxx – destinam-se a registrar a previsão da receita.
- 20.x.xxx – objetivam-se registrar a dotação da despesa.
- 30.x.xxx – destinam-se a registrar a movimentação de créditos orçamentários.
- 40.x.xxx – objetivam-se registrar a emissão de Empenhos ou Pré-empenhos.
- 50.x.xxx - são eventos representativos de partida contábil de débitos e de créditos.
- 60.x.xxx - são eventos destinados a registrar restos a pagar.
- 70.x.xxx - indicam eventos utilizados na realização de transferências financeiras.
- 80.x.xxx - indicam eventos utilizados par a apropriação da receita.

O dígito intermediário indica o tipo de utilização do registro. Exemplos:

- xx.0.xxx - indica que o evento foi utilizado diretamente pelo Gestor.
- xx.1.xxx - demonstra que o evento foi utilizado diretamente pelo Sistema (máquina).
- xx.2.xxx - indica que o evento é complementar de um evento normal.
- xx.3.xxx - indica que o evento é complementar de um evento de Sistema.
- xx.5.xxx - trata-se de estorno de evento do Gestor.

xx.6.xxx - trata-se de estorno do evento de Sistema.

xx.7.xxx - identifica estorno do evento complementar de evento normal.

xx.8.xxx - identifica estorno do evento complementar de evento de Sistema.

O código seqüencial formado pelos três últimos dígitos representam as seqüências 001 a 999, dentro de cada classe.

O SIAFI está preparado para só aceitar como válido, em termos contábeis, os documentos que se apresentarem com eventos que, no todo, completem partidas dobradas (total dos débitos igual ao total dos créditos).

10. PRINCIPAIS TRANSAÇÕES DO SIAFI

As transações são o meio através do qual o usuário introduz, atualiza ou consulta dados que são armazenados pelo SIAFI.

Extraídos do Manual do SIAFI, vol. 3, elaborado pelo Ministério da Fazenda, seguem abaixo as principais transações utilizadas pelas UG integrantes do Sistema:

BALANCETE - Esta transação destina-se a demonstrar o movimento das contas contábeis e contas-correntes de uma UG, no mês ou até o mês. Sua atualização realiza-se no período de 24 horas.

BALANSINT - É a transação destinada a consultar o saldo das contas contábeis por tipo de balanço e tipo de administração.

BALANORC - Possibilita a consulta do balanço orçamentário por gestão ou Órgão/Gestão, no mês ou até o mês.

CONBALANUG - Destina-se esta transação consultar os balanços financeiro, patrimonial, o demonstrativo das variações e das disponibilidades por fonte de recursos.

DETABALAN - Esta transação detalha o balancete de um Órgão ou de uma UG a partir do código do Órgão/UG da conta corrente e da gestão desejada.

CONSALDO - Destina-se esta transação consultar os saldos invertidos e os saldos diferentes de zero que por ventura exista na UG.

DETACONTA - É a transação que detalha uma conta contábil através das operações: detalhada, saldo e inversão de saldo.

DIÁRIO - Esta transação destina-se a consultar o diário contábil de uma UG, através do seu código, código da gestão e da data de referência.

RAZÃO - Destina-se esta transação consultar o razão de uma conta contábil de uma UG através do seu código, código de gestão, código da conta corrente e das datas inicial e final.

CONGERAREL - Esta transação destina-se a consultar parâmetros para geração de relatórios.

CONGR - Possibilita a consulta de guias de recebimento emitidas pela UG, através do código da UG, código de gestão e número da guia de recolhimento que se deseja consultar ou o número bancário da guia de recebimento.

CONTABANCO - Permite a consulta do razão de uma conta bancária através dos códigos da UG/Gestão, do Banco, da Agência, da conta corrente e datas inicial e final.

RELOBPNIMP - Destina-se a relacionar as ordens bancárias de pagamento que ainda não foram impressas.

CONDARF - Esta transação tem como finalidade consultar os DARF emitidos, através do código da UG, código da gestão e número do DARF que se deseja consultar.

CONMOVCTU - Tem a finalidade de consultar a movimentação em nível consolidado, de OB/GR emitidas dos registros na Conta Única, num determinado dia.

CONORC - Possibilita a consulta de registros do mês ou acumulados até o mês, dos demonstrativos dos créditos autorizados, da despesa autorizada, da execução da despesa e de restos a pagar por: UG, projeto ou atividade, subprojeto ou atividade, modalidade, categoria de gasto, subórgão, UO, fonte e plano interno.

CONSULTORC - Esta transação destina-se a consultas da execução orçamentária de UG/Órgão em uma gestão dada, na amplitude: País e exterior em reais, exterior em dólares e global (País + exterior) em reais, tendo como opções e consulta o crédito por dotação, o crédito por movimentação, o crédito executado, o crédito detalhado, o crédito indisponível e restos a pagar, tudo em um mês de referência.

CONUG - Destina-se a consultar dados de uma Unidade Gestora.

CONUO - Possibilita a consulta de dados de uma Unidade Orçamentária.

CONCONTA - É a transação que se destina a consultar o plano de contas a partir de um código de conta fornecido.

CONEVENTO - Esta transação destina-se a consultar eventos mediante o fornecimento de um código.

CONPTRES - Permite a consulta dos programas de trabalho resumidos de uma UG.

11. ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NO SIAFI

As Demonstrações Contábeis são relatórios baseados nos registros de escrituração, que têm como objetivo demonstrar a posição em que se encontra o patrimônio público, em determinado instante.

Consoante os preceitos dos art. 101 a 106 da Lei 4320/64, estas demonstrações apresentam os resultados gerais do exercício financeiro e do exercício econômico, estabelecendo para o primeiro o confronto entre Receita Arrecadada e a Despesa Paga, e, para o segundo, a consolidação das variadas mutações ocorridas no patrimônio, tanto aumentativas (ativas) como diminutivas (passivas).

11.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é um quadro com duas seções: Receita e Despesa, e cada uma delas apresenta três colunas. Para a Receita, a primeira coluna representa a Receita Prevista, a segunda coluna se refere à execução da Receita e, na terceira coluna, observa-se a diferença existente entre a Receita Prevista e a Executada. Para a Despesa, a ordem é: Despesa Fixada, Despesa Executada e, na terceira, coluna a diferença entre as duas.

A análise e a verificação do Balanço Orçamentário tem como fator predominante a preparação dos indicadores que irão servir de suporte para a avaliação da gestão orçamentária. Esta avaliação diz respeito à organização, aos critérios e trabalhos que se destinam a julgar o nível dos objetivos fixados no orçamento e as modificações nele ocorridas durante a execução. A eficiência com que se realizam as ações empregadas para tais fins fornece o grau de racionalidade na utilização dos recursos correspondentes.

A primeira observação relevante na avaliação da gestão orçamentária é constatar se o orçamento foi aprovado com ou sem equilíbrio orçamentário.

Nesse contexto, avalia-se se o orçamento foi aprovado com déficit ou superávit, o que em primeira mão, feriria o princípio do equilíbrio. No caso do déficit (previsão menor que a fixação), fatalmente levará a constituição de dívida para cobertura do déficit.

Quanto ao déficit ou superávit relativos à execução orçamentária, pode-se proceder à análise e chegar às seguintes conclusões:

- Se a execução da receita apresenta-se menor que a execução da despesa, a avaliação ficará prejudicada e chegar-se-á à conclusão lógica de que o superávit financeiro do exercício anterior deixou de ser realizado no corrente exercício;
- Se a execução da receita apresenta-se maior que a da despesa, a avaliação poderá concluir que houve um excesso de arrecadação que não foi utilizado no corrente exercício.

Todas estas avaliações deverão ser demonstradas em quadros gerenciais com índices percentuais e, para isso é necessário transformar todos os valores do balanço em índices, para facilitar a avaliação.

No SIAFI, o Balanço Orçamentário está disponível para consulta por Gestão ou Órgão/Gestão, através da transação BALANORC, podendo ser consultado a qualquer instante, mesmo que o mês ainda não esteja fechado.

O aspecto fundamental dessa análise é a verificação da igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada, visando a manter o princípio do equilíbrio do balanço.

11.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e dispêndios (entradas e saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugado com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte, consoante o disposto no art. 103 da Lei 4320/64.

A composição dos ingressos e dispêndios permite a visualização da posição financeira no final do exercício.

Quanto às receitas e despesas orçamentárias, não há muito o que observar, exceto aquelas despesas ainda não pagas, cujos recursos deverão estar no disponível para o exercício seguinte. Caso contrário, irão onerar a receita desse exercício seguinte.

O que mais desvirtua a administração financeira é a figura da inscrição de Restos a pagar, que, fatalmente, pressionará o caixa no início do exercício seguinte. Isto pode ser observado, facilmente, comparando-se os ingressos extra-orçamentários com o disponível para o exercício seguinte.

Pode-se avaliar a composição da disponibilidade, demonstrando o maior peso que a pressiona: se os ingressos e dispêndios orçamentários ou os extra-orçamentários. Isto nos dá a visão dos maiores recursos disponíveis no final do exercício.

Diante do exposto, o Balanço Financeiro poderia ser representado como um grande cofre onde, no início do exercício, sabe-se quanto está guardado (caixa/bancos) e disponível. Na movimentação dinâmica, tudo o que entrar em numerário ou depósito bancário será considerado *ingresso*, quer de origem orçamentária, quer de origem extra-orçamentária, sendo acrescido aos valores já existentes no cofre. Ao contrário, também por força da movimentação dinâmica, tudo o que for retirado do cofre em numerário ou saque bancário será considerado *dispêndio* e pode ser de origem orçamentária ou extra-orçamentária, sendo deduzido dos valores existentes no cofre. Registrando-se todas essas operações, tem-se a seguinte situação: saldo inicial (anterior) + entradas (ingressos) - saídas (dispêndios) = saldo existente (saldo atual).

Na Avaliação de Gestão relativa ao Balanço Financeiro, é de fundamental importância dar atenção às notas explicativas ao mesmo, posto que, a partir daí, pode-se iniciar a interpretação dos dados e proceder à avaliação da composição financeira durante o período.

A avaliação da gestão financeira é realizada fundamentalmente com base no Balanço Financeiro transposto em índices percentuais que permitem visualizar o conteúdo de forma mais transparente.

No SIAFI, o Balanço Financeiro está disponível para consulta por Gestão, Órgão/Gestão, através das transações BALANSINT e CONBALANUG, podendo ser consultado, a qualquer instante, mesmo que o mês ainda não esteja fechado.

As fórmulas que compõem o Balanço Financeiro poderão ser obtidas no SIAFI através da transação CONGERAREL.

11.3 Balanço Patrimonial

A análise e verificação da Balanço Patrimonial tem como objetivo principal preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão do patrimônio.

O Balanço Patrimonial é um quadro com duas seções: Ativo e Passivo, representando, respectivamente, os bens e direitos e as obrigações.

A composição do Balanço Patrimonial tem, como aspecto mais relevante, o conceito nítido de transparência da posição estática do patrimônio. Isto tem, como ponto fundamental a apuração do superávit financeiro, segundo o § 2º do art. 43, da Lei 4320/64.

A avaliação de gestão a partir do Balanço Patrimonial tem como ponto fundamental demonstrar a capacidade de liquidez da entidade e diagnosticar o estado de saúde patrimonial para proporcionar segurança e tranquilidade à administração na gestão.

Outro aspecto na avaliação da gestão é aquele no qual deve-se atentar para o fato de que o Ativo e Passivo Compensados não deverão apresentar desigualdades. Tal ocorrência afetaria o resultado (situação líquida).

Na avaliação do Balanço Patrimonial, deve-se levar em consideração a seguinte estruturação do Ativo e Passivo financeiros:

Ativo Financeiro - representa os bens numerários, os créditos, e valores pendentes realizáveis em valores numerários, independentes de autorização orçamentária.

Ativo Não-Financeiro - compreende o conjunto de bens e direitos que não interferem diretamente na composição dos valores financeiros, quer em função da execução orçamentária, quer da execução extra-orçamentária.

Ativo Real - é a soma do Ativo Financeiro e do Ativo Não-Financeiro.

Passivo Financeiro - compreende os compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária. É representado pelas dívidas a curto prazo ou pela chamada dívida flutuante, como os restos a pagar, os depósitos, os débitos de tesouraria.

Passivo Não-Financeiro - representa os compromissos que dependem de autorização legislativa, tanto para a sua amortização como para o resgate. Compreende as dívidas a longo prazo, quer sejam internas, quer externas, contraídas para atender o desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços públicos.

Passivo Real - é a soma do Passivo Financeiro com o Passivo Não-Financeiro.

Patrimônio Líquido - representa a diferença entre os componentes patrimoniais ativos e passivos.

Ativo e Passivo Compensado - compreende as contas com função precípua de controle, relacionadas aos bens, direitos, obrigações e situações não compreendidas no patrimônio, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as relativas a atos e fatos relacionados com a execução orçamentária e financeira.

O Balanço Patrimonial, como o Financeiro, está disponível no SIAFI para consulta por Órgão/Gestão e por UG/Gestão, através das transações BALANSINT e CONBALANUG, podendo ser consultado, a qualquer instante, mesmo que o mês ainda não esteja fechado.

11.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A análise e a verificação da Demonstração das Variações Patrimoniais têm como objetivo principal preparar os indicadores que servirão de suporte par a avaliação da gestão das variações positivas e negativas ocorridas no patrimônio, num determinado período, e indicar o Resultado Patrimonial do Exercício

É de se ressaltar que o Resultado Patrimonial do Exercício apurado nessa demonstração é levado para o Balanço Patrimonial, passando a constituir o saldo patrimonial existente, que pode ser o Ativo Real Líquido, ou seja, o ativo patrimonial maior que o passivo

patrimonial, ou o Passivo Real a Descoberto, demonstrando que os valores passivos do patrimônio superam os valores ativos.

A Demonstração das Variações Patrimoniais é um quadro com duas seções: Variações Ativas (crédito) e Variações Passivas (débito), distribuídas em dois grandes grupos: resultantes da execução orçamentária e do resultado patrimonial.

As Variações Ativas resultantes da execução orçamentária são representadas pelas receitas orçamentárias realizadas durante o exercício, e refletem a variação patrimonial aumentativa, causada pela entrada de numerário. Já as Variações Passivas, resultantes da execução orçamentária, são representadas pelas despesas orçamentárias realizadas durante o exercício e expressam a variação patrimonial diminutiva, causada pela saída de numerário.

A avaliação de gestão, a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais, tem o objetivo de apurar a performance baseada na transparência do resultado durante o período que permitirá a comparação das matrizes.

Pela demonstração, pode-se avaliar os resultados orçamentários e extra-orçamentários, observando os itens mais relevantes que interferiram no superávit ou déficit.

Esta avaliação deixará claro se o déficit ou o superávit apurado foi provocado por determinadas definições de planejamento, se a causa foi orçamentária ou devida a fatos independentes da execução orçamentária.

No SIAFI, a Demonstração de Resultados está disponível para consulta por Gestão, Órgão/Gestão e por UG/Gestão, através das transações BALANSINT e CONBALANUG, podendo ser consultada, a qualquer instante, mesmo que o mês ainda não esteja fechado.

12. A IMPORTÂNCIA DO SIAFI PARA A CONTABILIDADE PÚBLICA

O Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI foi concebido e desenvolvido com o objetivo de simplificar e uniformizar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Governo Federal, de forma integrada, buscando a minimização dos custos, a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

Antes da criação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o Banco Central, o Banco do Brasil e a Comissão de Programação Financeira, que exerciam as funções do Tesouro Nacional, operavam em uma situação de grande confusão institucional. Isso prejudicava as funções específicas desses órgãos, principalmente as da Comissão, que eram dependentes desses outros dois e não podiam desenvolver mecanismos eficazes para a administração financeira, orçamentária e contábil da União.

Com a criação da STN, veio o fim da conta movimento do Banco do Brasil, a unificação dos orçamentos e a eliminação do orçamento monetário, fazendo com que todas as despesas públicas passassem a ser previamente submetidas à aprovação do Congresso Nacional. Importante, também, foi a criação da Conta Única, que acabou com cerca de 3.700 contas bancárias, e, conseqüentemente, com a dificuldade de conciliações bancárias nas contas do governo.

Até o exercício de 1986, o Governo Federal enfrentava uma série de problemas de natureza administrativa que impedia a adequada gestão dos recursos públicos e dificultava a preparação do orçamento unificado, que passaria a vigorar em 1987.

Entre esses problemas, podem-se citar como relevantes a manutenção de escrituração contábil rudimentar e defasada, na maioria das vezes, em registros manuais, com intervalo de pelo menos 45 dias entre o registro de um fato e o levantamento de demonstrativos orçamentários, financeiros e patrimoniais, tornando, assim, inviável o uso das informações com fins gerenciais pelos executores e órgãos centrais.

Outra distorção apontada, de acordo com a Revista TEMA, era a existência de inúmeras contas correntes, nas quais segundo os técnicos da STN (Revista Tema, nº 73, pág. 04, de set/nov-86), ficavam “parados” cerca de CZ\$ 10 bilhões como saldo médio, ou seja, praticamente 2% de todo o Orçamento Geral da União. O fato de se manter, como consequência, um elevado saldo médio naquele banco, reduzia a flexibilidade da administração de caixa e criava problemas na conciliação.

A incompatibilidade dos dados, já que não se utilizava a contabilidade como fonte de informações, aliada à falta de integração dos sistemas de informações, gerava inconsistências consideráveis nos dados disponíveis para a tomada de decisões.

Pode-se ainda somar aos problemas encontrados a desqualificação profissional para as modernas técnicas de administração financeira, posto que a cultura vigente era a de que a contabilidade se prestava somente ao atendimento de aspectos formais.

Para mudar o quadro, o governo resolveu criar o SIAFI, que faz parte de um contexto mais amplo, e surgiu como consequência das análises de grupos de trabalho, constituído por técnicos do Ministério da Fazenda e SERPRO, responsáveis pela preparação do Órgão para a execução do orçamento unificado, de complexidade bastante superior ao orçamento tradicional.

Segundo o Manual SIAFI, Vol. 2, elaborado pelo Ministério da Fazenda, o Sistema Integrado de Administração Financeira foi criado com as finalidades precípuas de dotar os órgãos centrais, setoriais e executores, de mecanismos adequados para o controle diário da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil; fornecer meios para agilizar a programação financeira, otimizando a utilização dos recursos do Tesouro Nacional; tornar possível que a Contabilidade Pública seja fonte segura e tempestiva de informações gerenciais para todos os níveis da Administração Federal; integrar e compatibilizar as informações disponíveis nos diversos órgãos; obter a transparência dos gastos públicos.

• O SIAFI abrange desde o registro inicial da receita e da despesa em todas as UG até a emissão das demonstrações contábeis mensais e anuais, além dos procedimentos específicos de encerramento e abertura de exercício.

• O objetivo central do SIAFI é o de que todos os órgãos ligados à Administração Financeira Federal utilizem a mesma base de dados, que será, assim, única e centralizada, sendo criada e permanentemente atualizada sob os princípios fundamentais da contabilidade.

• Deve-se ressaltar que o SIAFI não centraliza a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos diversos órgãos, mas sim o seu processamento, através da interligação direta por equipamentos terminais de processamentos e consultas *on-line*, uniformizando e dando maior eficiência à gestão dos recursos públicos, bem como, levando ao extermínio da inconsistência dos dados e da contabilidade realizada de forma rudimentar.

• As vantagens oferecidas pelo Sistema são incontáveis, tornando-se um importante e fundamental instrumento de trabalho para os usuários, principalmente, aqueles que trabalhavam com atividades operacionais como levantamentos de demonstrações contábeis, apropriação de folhas de pagamento e emissão de empenhos, os quais consumiam tempo e bastante material de expediente. Entre outras, podem-se enumerar as seguintes vantagens:

- O Sistema, quando acionado, mantém os usuários atualizados com informações sobre a legislação vigente em termos de contabilidade, finanças e orçamento;

- A numeração dos documentos emitidos é efetuada automaticamente pelo SIAFI, abolindo as descontinuidades numéricas existentes nos documentos quando efetuados de forma manual;

- A Tabela de Eventos veio substituir a forma usual de apresentação do Plano de Contas, no que tange a correspondência entre as contas, ou seja, as partidas dobradas de débito e crédito. Por exemplo, ao se utilizar o evento de apropriação de despesa com pessoal, o Sistema automaticamente debita e credita as contas correspondentes à liquidação da despesa, quais sejam: Despesa com Pessoal, Empenhos a Liquidar, Empenhos Liquidados, Crédito Empenhado Liquidado, entre outras;

- A rapidez na liberação dos recursos pode ser apontada como uma grande vantagem do Sistema. Funcionando na modalidade *on-line*, há condições de as UG, que aguardavam de 5 a 6 dias a liberação do recurso, terem suas verbas liberadas instantaneamente,

melhorando, assim, o funcionamento da máquina estatal, gerando maior eficiência dos recursos públicos;

- O SIAFI registra todas as etapas do processo da despesa e não somente os pagamentos, posto que está programado para recusar o registro de qualquer etapa de operação, caso a etapa anterior não tenha sido adequadamente registrada;

- O Sistema não permite “estouros” das UG e as suplementações de verbas não poderão mais ser gastas previamente antes da liberação;

- Através das demonstrações contábeis, torna-se possível o conhecimento de forma mais rápida, dos valores dos bens e direitos e das obrigações dos agentes que arrecadam receitas, efetuam despesas, administram ou guardam os bens pertencentes à União;

- O SIAFI tornou-se uma ferramenta poderosa, tanto para a prestação de conta, como para a auditoria, pois mostra com clareza em que o governo aplica os recursos que arrecada, isto é, permite que se tenha conhecimento do uso e destinação que o governo faz dos recursos públicos, para que possa ser feita preventiva e tempestivamente uma fiscalização e controle sobre estes.

- Hoje, além de apropriar a folha de pagamento de pessoal de forma automática, o SIAFI organiza e mantém atualizado o controle de dotações destinadas à Coordenação Geral de Recursos Humanos, providenciando eventuais suplementações ou cancelamentos. Outra atividade que foi facilitada após a implantação do SIAFI, em 1987, foi a emissão de notas de empenho e de ordens bancárias. As notas de empenho, por exemplo, eram datilografadas em formulários específicos, o que tornava o trabalho mais demorado, principalmente para o setor de contabilidade, que registrava todos esses fatos, manualmente e com grandes possibilidades de erros nos controles de saldos orçamentários.

Por meio da emissão do empenho, atualmente, é possível fazer uma previsão de gastos codificados, de acordo com a natureza da despesa. No momento em que são emitidas notas de empenho, uma parte do orçamento já está comprometida para o pagamento da empresa, pessoal ou serviço que estiver determinado no documento, garantindo assim, o

controle da execução financeira e a baixa automática do saldo dos empenhos e saldos da Conta Única.

Atualmente, todo documento contábil dos Órgãos do governo é processado e registrado no Sistema, representando um efetivo controle nos gastos públicos, modernização da administração pública, otimização da utilização dos recursos financeiros e padronização dos procedimentos de execução orçamentária. Com isso, eliminou-se os documentos manuscritos ou datilografados, e, conseqüentemente, a quase extinção do uso de fichários, que ocupavam grandes espaços nos prédios públicos.

Como sistema computacional, desde sua implantação em 1987, o SIAFI tornou-se um importante instrumento de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e contábil do Governo Federal, configurando-se no mais abrangente meio de administração das finanças públicas.

A Contabilidade Pública ganhou novos rumos com a utilização do SIAFI como instrumento de trabalho. A facilidade em armazenar, comparar, organizar e emitir relatórios permitiu melhor análise e aproveitamento das informações contábeis.

Na verdade, os objetivos do SIAFI dão a medida de sua importância para o País e principalmente para a Contabilidade Pública, quando provêm os Órgãos, mais especificamente os dos setores de contabilidade, de mecanismos oportunos de controle diário da execução orçamentária, financeira, patrimonial e dos seus saldos contábeis, bem como permitem que a contabilidade seja fonte de informações disponíveis para a tomada de decisões.

13. CONCLUSÃO

O objetivo deste estudo não foi esgotar o assunto, por sinal pouco explorado, mas somar-se às poucas referências existentes que abordam uma matéria de grande relevância para a Contabilidade Pública, da qual poucos estudantes de contabilidade, e, até mesmo, funcionários públicos, têm conhecimento.

O trabalho expôs, de forma sucinta, algumas distorções que existiam no funcionamento da administração pública, principalmente nas áreas de contabilidade, finanças e orçamento. Estas áreas foram as que mais se beneficiaram das inúmeras vantagens advindas com a implantação do SIAFI em 1987.

Conclui-se, assim, face à amplitude do Sistema, que a Contabilidade Pública pode ser dividida em dois segmentos: aquele da escrituração contábil, rudimentar e defasada, inviável para o uso com fins gerenciais pelos executores, e aquele dos registros informatizados e que permitem que os mesmos sejam fonte segura e tempestiva de informações gerenciais para todos os níveis da administração. Pode-se afirmar, que a Contabilidade Pública viveu duas eras na esfera federal, antes e depois do SIAFI.

O SIAFI está longe de ser um sistema perfeito, mas, de forma global, é a ferramenta que mais auxilia o Contador Público na sua árdua batalha de controle diário da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, capaz de mostrar com clareza a aplicação dos recursos alocados no Orçamento da União.

14. BIBLIOGRAFIA

ANGÉLICO, João. *Contabilidade Pública*. 8ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1994.

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública: teoria e prática*. 3ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1991.

PIRES, João Batista Fortes de Souza. *Contabilidade Pública: Teoria e Prática*. 3ª ed. Brasília: Ed. Franco & Fortes, 1996.

PISCITELLI, Roberto Bocaccio *et al.* *Contabilidade Pública: uma abordagem da administração financeira pública*. 5ª d. São Paulo: Ed. Atlas, 1997.

SILVA, Lino Martins da *Contabilidade Governamental: um enfoque administrativo*. 3ª ed. São Paulo: Ed. Atlas, 1996.

Decretos nºs 93.872/86 e 92.452/86

Instrução Normativa nº 5 de 23.06.92

Lei 4.320/64

Apostila da STN/MF. *Contabilidade Aplicada à Administração Pública*.

Manual do Extrator de Dados do SERPRO

Manual do SIAFI. Vol. I a XV.

Relatório de Contas da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional da 6ª Região. 1993.

TEMA: A Revista do SERPRO. nº 73. set-nov/86 (4-8).

TEMA: A Revista do SERPRO. nº 76. jun-nov/87 (21-22).

TEMA: A Revista do SERPRO. nº 78. jan/88 (22).

TEMA: A Revista do SERPRO. nº 81. jun-jul/88 (10).

TEMA: A Revista do SERPRO. nº 127. mai-jun/96 (18-20).

TEMA: A Revista do SERPRO. nº 134. jul-ago/97 (3-6).